

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6832

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Equipes trabalham em melhorias na rua Lelo Caiado, no Coramara

Serviços do projeto “Tamo Chegando” avançam para a quarta região

As equipes do projeto “Tamo Chegando”, da Prefeitura de Cachoeiro, começaram a atuar na região 4, nesta semana.

O mutirão de serviços de manutenção de espaços públicos foi iniciado pelo Coramara, que integra a lista de bairros que serão atendidos ao longo deste mês de julho, junto com Aeroporto, Boa Vista, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato.

Manutenção de vias (tapa-buraco) e remoção de entulhos são alguns dos serviços já iniciados. Nos próximos dias, a região também receberá poda de árvores, reparos na iluminação pública e melhorias em espaços de lazer e esporte.

Nesta terça-feira (4), o prefeito Victor Coelho esteve na rua Lelo Caiado França, no Coramara, acompanhando o trabalho que está sendo feito para recuperar o pavimento da via. “Estamos iniciando os serviços na região 4 por essa via, para melhorar a trafegabilidade. Um trabalho de qualidade, para dar dignidade aos moradores”, disse.

Enquanto os trabalhos começam nessa região, parte das equipes está concluindo as ações na região 3, formada pelos distritos – Coutinho, Burarama, Pacotuba, Conduru, São Vicente, Itaoca, Vargem Grande de Soturno, Gironda, Córrego dos Monos e Gruta.

Com o “Tamo Chegando”, a Prefeitura de Cachoeiro dividiu o município em oito regiões, para atender uma por mês com os mutirões de serviços de manutenção.

O projeto também promove Dias D, eventos que facilitam o acesso de moradores a serviços públicos de saúde, cidadania, lazer e outras áreas. O primeiro foi realizado em junho no bairro Nossa Senhora Aparecida, gerando mais de 500 atendimentos. O próximo está sendo programado para agosto, no bairro Gilson Carone.

Cronograma dos mutirões de serviços de manutenção

Região 4 (julho)

Aeroporto, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato

Região 5 (agosto)

Ilha da Luz, Maria Ortiz, Valão, Teixeira Leite, Vila Rica, Rubem Braga, Village da Luz, Fé e Raça, Novo Parque e Alto Novo Parque

Região 6 (setembro)

Alto Monte Cristo, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Jardim América, São Lucas e Caiçara

Região 7 (outubro)

Gilberto Machado, Guandu, Centro, Santo Antônio, Sumaré, Paraíso e São Geraldo

Região 8 (novembro)

Amarelo, Alto Amarelo, Alto União, Monte Belo, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima e Amaral





Objetivo é fortalecer serviços, que têm os Cras como porta de entrada

Conferência vai debater fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social

Cachoeiro realizará, segunda (10) e terça-feira (11), a XIV Conferência Municipal de Assistência Social. A ação será realizada no ginásio do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, na rua Elizário Cortes Imperial, no bairro Teixeira Leite.

Nesta edição, gestores públicos, técnicos da área e representantes da sociedade civil vão debater o tema “Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social (Suas): o Suas que temos e o Suas que queremos”.

A palestrante da conferência magna, na segunda (10), será Cyntia Figueira Grillo, secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), formada em Administração de Empresas e pós-graduada em Gestão e Estratégia e Psicanálise Clínica. A palestra será às 19h.

Na terça (11), serão explanados cinco eixos temáticos: “financiamento”; “controle social”; “articulação entre os segmentos: como potencializar a participação social no Suas”; “serviços, programas e projetos: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas” e “benefício e transferência de renda: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas”.

O evento será presidido, de forma colegiada, pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Comas-ci) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

“A conferência é um evento de extrema importância para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (Suas). É uma oportunidade única para dis-

cutirmos os desafios e as melhorias necessárias em nossa política social, para torná-la ainda mais inclusiva e eficiente. Contamos com a presença de todos para, juntos, construirmos um Suas cada vez mais preparado para atender às necessidades de nossa comunidade”, afirma a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Quem tiver interesse em participar deve preencher e enviar a ficha de credenciamento para o e-mail conselhos.semdes@gmail.com, até sexta-feira (7). O documento está disponível na Secretaria Executiva dos Conselhos da Semdes, que fica na rua Agripino de Oliveira, 60 (prédio do Sindicato Rural), sala 14.

Programação:

Dia 10/07/2023 (segunda-feira)

18h30 – Credenciamento

19h às 21h – Abertura Oficial

• CONFERÊNCIA MAGNA – TEMA: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”

Palestrante: Cyntia Figueira Grillo – Secretária da SETADES, Formada em Administração de Empresas e Pós Graduada em Gestão e Estratégia e Psicanálise Clínica.

Dia 11/07/2023 (terça-feira)

07h30 – Credenciamento

08h30 – Café da Manhã

09h – Apresentação de vídeos com trabalho das Instituições socioassistenciais

09h30 – Leitura e Apreciação do Regimento Interno

10h – Orientações e Instalação dos Grupos de Trabalho

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

12h – Almoço

13h – Apresentação do Grupo de Pagode da APAE

14h – Instalação da Plenária Final para Análise, discussão e aprovação das propostas dos grupos.

16h – Eleição dos Delegados à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social





Apresentação fez parte do primeiro dia do evento “Imersão Smartcities”, que segue nesta quinta (6)

Cachoeiro anuncia novas soluções tecnológicas em evento sobre cidades inteligentes

A Prefeitura de Cachoeiro, representada pelo prefeito Victor Coelho, participou, na manhã desta quarta-feira (5), de um evento sobre cidades inteligentes.

A “Imersão Smartcities”, que tem apoio da gestão municipal em sua realização, acontece até esta quinta-feira (6), no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

Na ocasião, o prefeito, que é um dos palestrantes convidados do evento, anunciou novos projetos para tornar o município cada vez mais moderno, sustentável e conectado com a população.

Um dos planejamentos apresentados foi a implementação de semáforos inteligentes nas principais vias da cidade. Conectados a câmeras de vídeo e

sensores, esses equipamentos realizam a leitura do fluxo de veículos e programam sua abertura e fechamento, de forma a dar fluidez no trânsito, melhorando a mobilidade urbana e reduzindo as chances de acidentes.

O sistema que será adotado em Cachoeiro é parecido com o que está sendo usado em Campos dos Goytacazes, município fluminense que o prefeito visitou nesta semana, para conhecer o funcionamento dessa solução inteligente.

Outro projeto que a administração municipal pretende implementar é a utilização de carros com tecnologia embarcada e inteligência artificial. Dotados de sensores, esses veículos são capazes de realizar um diagnóstico da cidade, como identificar buracos, defeitos na sinalização, mato, obstruções

de vias, entre outros.

As informações são compartilhadas em tempo real com a administração pública, que distribui os dados para as secretarias competentes realizarem as ações necessárias para a solução dos problemas levantados.

Na área da saúde, Victor Coelho anunciou que o município está buscando viabilizar a implantação de um sistema de telemedicina, com a finalidade de ampliar a oferta de atendimentos à população, a partir da prestação remota de serviços.

“Estamos comprometidos em impulsionar o desenvolvimento de Cachoeiro por meio da implementação de tecnologias inovadoras, que nos permitirão tomar decisões mais eficientes, otimizar recursos e oferecer serviços de mais qualidade à população”, afirma o prefeito, lembrando que Cachoeiro é a 37ª cidade mais inteligente do país, de acordo com o ranking Connected Smart Cities de 2022.

Avanços

Durante sua apresentação na Imersão Smarcities, Victor Coelho também destacou pontos em que Cachoeiro já avançou, como a conectividade, com a disponibilidade de internet sem fio gratuita em espaços e prédios públicos.

Na área da saúde, o prefeito destacou a digitalização de processos, como agendamento on-line de consultas e acesso a resultados de exames médicos.

Além disso, hoje, a rede municipal de saúde conta com internet de fibra ótica em todas suas unidades de atendimento, o que permite maior integração entre os serviços oferecidos à população.

Na educação, o município disponibiliza notebooks para alunos e professores utilizarem durante as aulas, dinamizando as atividades pedagógicas e enriquecendo a aprendizagem. Também está implantando internet de alta velocidade nas unidades.

Outro importante ponto levantado por Victor Coelho foi a ampliação das opções de contato entre a população e a prefeitura, que disponibiliza, além de atendimento presencial e por telefone, um número de whatsapp para acolher demandas e aplicativos móveis para a solicitação de serviços.

O prefeito ainda destacou a ampliação, em andamento, do sistema de videomonitoramento do município, que passará a contar com 255 câmeras instaladas em locais estratégicos, e a Parceria Público-Privada (PPP) para expansão e modernização do sistema de iluminação pública, que entrará em operação em breve.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.066

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 4.517,22 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3326/2022	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	381,90
3465/2022	KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	477,60
4860/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	530,01
4948/2022	REDEGAS COM. DE GÁS EIRELI	301,69
5034/2022	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1.523,96
5035/2022	DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	294,86
5036/2022	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	1.007,20
Soma		4.517,22

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033069/2023 - 05 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

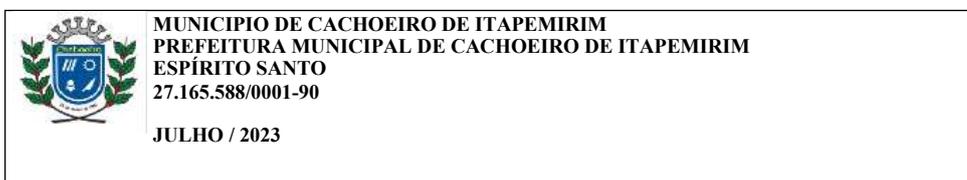
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 134.113,68 (cento e trinta e quatro mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033069/2023 - 05 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DC			
150000000001	33903999000	0,00	12.500,00
Total por Ação		0,00	12.500,00
AÇÃO: 2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA			
150000000001	33903999000	0,00	499,80
150000000001	33903999000	12.500,00	0,00
Total por Ação		12.500,00	499,80
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33909399000	499,80	0,00
Total por Ação		499,80	0,00
Total por Unidade		12.999,80	12.999,80
Total por Órgão		12.999,80	12.999,80
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
16600006001	33901414000	5.000,00	0,00
16610000012	33903016000	23.700,00	0,00
16600006001	44905218000	2.300,00	0,00
16600006001	33903024000	0,00	5.000,00
16610000012	33903026000	0,00	10.325,00
16610000012	33903942000	0,00	3.449,00
Total por Ação		31.000,00	18.774,00
AÇÃO: 2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
16600006001	33903017000	0,00	2.300,00
Total por Ação		0,00	2.300,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
16610000013	33903615000	0,00	4.116,00
16610000013	44905242000	0,00	5.810,00
Total por Ação		0,00	9.926,00
Total por Unidade		31.000,00	31.000,00
Total por Órgão		31.000,00	31.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903999000	0,00	7.516,68
Total por Ação		0,00	7.516,68
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903908000	0,00	1.600,00
150000000001	33903709000	300,00	0,00
150000000001	33903904000	50.016,68	0,00
150000000001	33904710000	1.300,00	0,00
Total por Ação		51.616,68	1.600,00
AÇÃO: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA			
150000000001	33903699000	0,00	42.500,00
Total por Ação		0,00	42.500,00
Total por Unidade		51.616,68	51.616,68
Total por Órgão		51.616,68	51.616,68
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903607000	0,00	20.000,00
Total por Ação		0,00	20.000,00

AÇÃO: 2.137 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
 150000000001 33903607000 0,00 20.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validacao>
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90		
	JULHO / 2023		

150000000001	33903199000	20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	20.000,00
		Total por Órgão	20.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33909399000	2.186,20	0,00
150000000001	33903699000	0,00	2.186,20
		Total por Ação	2.186,20
		Total por Unidade	2.186,20
		Total por Órgão	2.186,20
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33903623000	4.000,00	0,00
		Total por Ação	4.000,00
		Total por Unidade	4.000,00
		Total por Órgão	4.000,00
AÇÃO: 2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
175900000006	33903016000	0,00	4.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	4.000,00
		Total por Órgão	4.000,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903028000	0,00	1.300,00
150000000001	44905206000	0,00	1.141,00
150000000001	33903016000	1.141,00	0,00
150000000001	33903628000	1.300,00	0,00
		Total por Ação	2.441,00
		Total por Unidade	2.441,00
		Total por Órgão	2.441,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33901414000	6.940,00	0,00
150000000001	33909399000	2.930,00	0,00
150000000001	33909299000	0,00	2.792,58
		Total por Ação	9.870,00
		Total por Unidade	2.792,58
		Total por Órgão	9.870,00
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903005000	0,00	7.077,42
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	7.077,42
		Total por Órgão	9.870,00
		Total da Movimentação	134.113,68

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700380032003300330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033070/2023 - 05 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

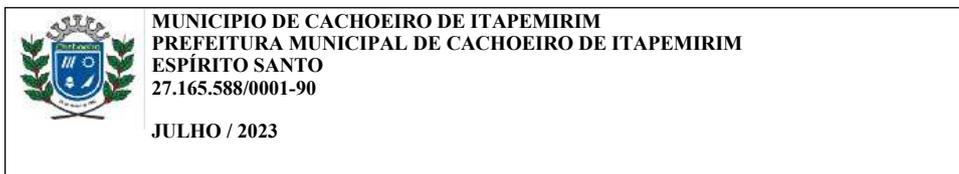
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.300,00 (dois mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 05 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033070/2023 - 05 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001771	44905218000	2.300,00	0,00
		Total por Ação	2.300,00
		Total por Unidade	2.300,00
		Total por Órgão	2.300,00
		Total da Movimentação	2.300,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360032003300330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033071/2023 - 05 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033071/2023 - 05 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903615000	0,00	5.000,00
150000150000	33903917000	0,00	1.000,00
150000150000	33903016000	13.000,00	0,00
150000150000	33903021000	10.000,00	0,00
150000150000	33903022000	4.000,00	0,00
Total por Ação		27.000,00	6.000,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903917000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903020000	0,00	2.000,00
150000150000	33903025000	0,00	500,00
150000150000	33903028000	0,00	3.000,00
150000150000	33903029000	0,00	3.000,00
150000150000	33903099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	9.500,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903974000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903021000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO: 2.194 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
150000150000	33903012000	0,00	500,00
150000150000	33903013000	0,00	500,00
150000150000	33903018000	0,00	500,00
150000150000	33903020000	0,00	1.000,00
150000150000	33903021000	0,00	500,00
150000150000	33903022000	0,00	500,00
150000150000	33903035000	0,00	500,00
150000150000	33903040000	0,00	500,00
150000150000	33903914000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	6.500,00
Total por Unidade		27.000,00	27.000,00
Total por Órgão		27.000,00	27.000,00
Total da Movimentação		27.000,00	27.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360032003300340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.072

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43951/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 06 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thalia André Mendes	Coordenadora de Dados Estatísticos	C 4	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.073

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 06 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bruna Petri Barboza	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4	SEMURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.074

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42872/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gisele Campos Rodrigues	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.075

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.509, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42872/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de julho de 2023, a designação da servidora Gisele Campos Rodrigues, como Pregoeira da Comissão de Pregão, constante do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 31.509, de 11/03/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.326/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39397/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SILVANIA MENEZES BAZETH**, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 14 de junho de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.327 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13005/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **HOSANA CELIA RODRIGUES GALIASSO**, Professor PEBB, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 120 (cento e vinte) dia, a partir de 06 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.366/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70861/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA RIBEIRO STANZANI**, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.376/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70912/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.380 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 38889/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
Deslandes de Castro Alves
Fábio Altoé Fontes
Fabio Gava da Silva
Francisco Pereira Miranda
João Luiz Rezende Avelar Junior
Marcio Luiz de Oliveira Silva
Marco Aurélio Formagio do Nascimento
Raphael Barreto da Silva
Ronilson de Faria Silva
Sandro Batista Silveira
Vinicius Ferreira

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.381 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 42561/2023, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR
ADILSON COSTA CONTI

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.382 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 41409/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo – SEM-GOV, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
Marcia Marins Leal
Patrícia Pim Castro da Costa
Ronaldo Oakes Oliveira
Sandra Mello de Azeredo

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.383/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35877/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 08 (oito) dias, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.387/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 38.395/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON SANTANA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.388/2023

DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.464/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39.804/2023 resolve:

Art. 1º Designar a servidora **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCUN**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 1.389/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 39658/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON ADENILSON VAZZOLER**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.390/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 40.336/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA ABREU TANNURE**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.391/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39.553/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LEIDYANE FERREIRA MARQUEZINI**, lotada na SEMCIT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

MAELLE BARBIERI BLUNCK
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (interina)
Decreto nº 33.054/2023

PORTARIA Nº 1.392/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40.097/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.394/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30267/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ARACI CASAQUEVITE CORREA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMAD, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 01 (um) dia, a partir de 11 de maio de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.395/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
JANSLER BONICENHA ARIDE	SEMO	23/06/2023	41490/2023
ROGELIANO DIAS CURCIO	SEME	28/06/2023	42524/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.396 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DAMARIS VIEIRA DA SILVA RANGEL GONÇALVES	Coordenador de Revitalização	SEMMAT	01/08/2023 a 30/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	42076/2023
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	Procurador	PGM	01/09/2023 a 30/09/2023	16/11/2023 a 30/11/2023 e 01/07/2024 a 15/07/2024	42375/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.397/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	SEME	05 e 06/07/2023	22343/2023
FABIOLA FERRI GIRO	SEME	28/06/2023 e 03/07/2023	39894/2023
JENIFER VIEIRA RODRIGUES MACEDO	SEME	28/07/2023; 04, 11, 18 e 25/08/2023; e 01/09/2023	34993/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.398/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25630/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **JOSE EDUARDO ARAUJO AMORIM**, Motorista, lotado na SEM-SEG, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 24 de abril de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.399 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	SEMURB	19/06/2023	41399/2023
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	22/06/2023	41378/2023
NERILAINE TAVARES	SEME	20/06/2023	40963/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.400/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de LICENÇA A GESTANTE, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANGELICA BARROS DA SILVA	SEMUS	30/05/2023	37980/2023
BRUNA SILVA MARTINS	SEME	23/04/2023	27757/2023
ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	SEMSEG	26/04/2023	29038/2023
KISSILA OLIVEIRA AMERICO	SEME	24/04/2023	26697/2023
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	SEME	27/04/2023	27231/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.402/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 199/2023 16/06/2023	BANESTES S/A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229256/2021
Nº 204/2023 20/06/2023	BANCO ARBI S/A	Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229256/2021

<p>Nº 210/2023 26/06/2023</p>	<p>BANCO DO BRASIL S/A</p>	<p>Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<p>229256/2021</p>
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.405/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 157/2023 17/05/2023	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME	Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, às 20h, com duração de 2h, no dia 07.07.2023, na Praçinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022	30266/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.031/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.406 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO E LUCIANA DE PAULA AZEVEDO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 023/2023 -FMS 21/06/2023	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023	61195/2022
Nº 024/2023 -FMS 22/06/2023	GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023	61195/2022
Nº 027/2023 -FMS 27/06/2023	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023	61195/2022

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.407/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40.324/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGERIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.408/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E ARTÍSTICO EM APOIO À CISP AE - COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS ADVINDOS DE EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 30.093, considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 43859/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente para Análise de Mérito Cultural e Artístico em Projetos Oriundos de Editais em apoio à CISP AE, com a seguinte composição:

I – Lucimar Barros Costa;

II – José Mario Ferreira do Carmo;

III – Maria Isabel Bremide Soares;

IV – Cleide Prado da Silva;

V – Cleiverson Gonçalves Pinheiro.

Art. 2º O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.

Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração para realização dos trabalhos aqui designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: HOTEL CAIÇARA LTDA—EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO E SECRETARIAS.

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem - em estabelecimento hoteleiro de categoria no mínimo standart superior c/ suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar-condicionado; frigobar; ponto de energia, telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; tv convencional; boa iluminação e ventilação adequada; suíte com chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de produtos básicos de higiene; com café da manhã completo; serviços de portaria.	UN/DIA	19	R\$ 157,86	R\$ 2.999,34
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.999,34

VALOR: R\$ 2.999,34 (dois mil, novecentos e noventa e nove e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Atividade/ Programa: 0501.0412204032.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo

Elemento de Despesa: 33903971000 – Hospedagem

Fonte do Recurso: 150000000001 – Recursos não Vinculados de Impostos ou Transferência de Impostos

Ficha: 560

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Yohanna Assis Dutra e Marília Alves de Assis – Sócias-Administradoras da Contratada.

PROCESSO: 34.810/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

CONTRATADA: JEVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 076/2021, firmado em 02/07/2021, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, EM PLENO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Tendo em vista a renovação deste termo, fica renovado também o valor do contrato, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 23.01

Ficha: 922

Elemento de Despesa: 33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de Recursos: 175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

VIGÊNCIA: A partir de 06/07/2023

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Evandro Capistrano Cunha – Procurador da Contratada.

PROCESSO: 36488/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DO EDITAL Nº 004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos do cáput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Edital tem como objeto o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para que em parceria com o Município, realize a execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016, Lei nº 7.479/2017 e a Lei nº 7797/2019, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

Informações poderão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG(28-3521-1963) ou através do e-mail:semair@cachoeiro.es.gov.br

O Edital na íntegra e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba TRANSPARÊNCIA/EDITAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Recurso e Abertura de Prazo Para Contrarrazões

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e para fins do disposto o que preceitua o art. 4º, Inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal Nº 27.879/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi recebido tempestivamente da empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.997.345/0001-46, recurso administrativo contra o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - ID 998922 - ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0010, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Hospitalares, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis, a partir de 07 de Julho de 2023, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto disponíveis nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de Julho de 2023

Odair José Pin
Pregoeiro

AGERSA

PORTARIA Nº 076/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE.

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020, RESOLVE:

Art.1º Considerar autorizado ao servidor municipal JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE, Procurador Jurídico, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2011/ 2021 a partir de 28 de maio de 2021, com efeitos financeiros a partir de 05 de outubro de 2022(data do protocolo), nos termos dos Artigos da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integran-tes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA),

Art.2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE.

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020, RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor efetivo, JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE, Procurador Jurídico, de acordo com o art 24, da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integran-tes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (2º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, a partir de 13 de abril de 2023.

Art.2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 078/2023

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA

O Diretor Presidente da Agera - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 7863/2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o enquadramento do servidor municipal integrantes do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agera, conforme a Lei 7237 de 31 de julho de 2015.

NOME	CARGO/ ENQUADRAMENTO	PROCESSO	A PARTIR DE
JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE	PROCURADOR JURÍDICO SUPERIOR PLENO II	11924/2023	ABRIL/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA – 4ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Processo nº: 47757/2022

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 4ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da AGERSA:

CATEGORIA I – AUXILIAR DE OUVIDORIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
4.	314768	GLEICIMAR SANTANA MONTEIRO BRANDOLIN	Auxiliar de Ouvidoria	99.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência	Ausente

CATEGORIA II – ENGENHEIRO CIVIL

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
5.	314659	HERISMA VICTORE DE CASTRO	Engenheiro Civil	66.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência	Ausente

CATEGORIA III – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
4.	314806	LUIZ HENRIQUE DO AMARAL FERREIRA	Especialista em Regulação de Transporte	66.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

5ª CHAMADA PARA ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Processo nº: 47757/2022

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da AGERSA, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 9 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da AGERSA, localizada na Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-195.

A AGERSA solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

CATEGORIA I – AUXILIAR DE OUVIDORIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5.	314535	FLAVIA SANTOS SIMOES MOLINAROLLI	Auxiliar de Ouvidoria	90.0	11/07/2023	13h	Ampla Concorrência

CATEGORIA II – ENGENHEIRO CIVIL

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6.	314692	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	Engenheiro Civil	62.0	11/07/2023	13h	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

ANEXO I - 5ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2023 – AGERSA

O candidato deverá se apresentar munido com a seguinte documentação em cópia simples, juntamente com os originais:

- I) Comprovação dos títulos e tempo de serviço indicados no ato da inscrição, conforme item 6.23 do Edital;
- II) Documentação prevista no item 8.5 do Edital:
 - a) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/listadeservicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>;
 - b) Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
 - c) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
 - d) Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
 - f) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP– Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
 - g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - h) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoesprevidencia/>
 - i) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
 - j) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
 - k) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
 - l) Declaração de tempo de serviço na função pleiteada);
 - m) Títulos na função pleiteada;
 - n) Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
 - o) Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
 - p) Certidão negativa criminal na justiça federal; http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 - q) Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - r) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - s) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - t) CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
 - u) Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 - v) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no Anexo IV deste Edital);
(devidamente preenchida);
 - w) Declaração de relação de dependentes (disponível no Anexo V do Edital);
(devidamente preenchida)
 - x) Declaração de grau de parentesco (disponível no Anexo VI do Edital);(devidamente preenchida)
 - y) Declaração de bens (disponível no Anexo VII do Edital);

IPACI

PORTARIA 108/2023

RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2023.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente exercício 2023, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de julho de 2023

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



1

Anexo I da Portaria 108/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno do Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 7354/2015 e Resolução TCE/ES nº 227/2011, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2023, com a finalidade de nortear as rotinas da Controladoria Interna da Autarquia.

As atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, bem como o auxílio na elaboração dos seus controles internos, visando seu aprimoramento.

Os procedimentos de análise estabelecidos neste PAAI, abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos previdenciários, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na execução dos mesmos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

O Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, foi criado pela Lei Municipal 4501/1998, reestruturado pela Lei 6910/2013 de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, prestações de natureza previdenciária.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

2

2.1 Composição da Unidade de Controle Interno

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade de Controle Interno, sendo composto por uma servidora efetiva no cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva de Controle Interno e 01 servidora efetiva no cargo de Técnico em serviços Previdenciários. As atividades têm o apoio servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão pública Previdenciária – Finanças, ocupante da Função de Consultor Interno.

3. ASPECTOS GERAIS DO PAAI

3.1 Objetivo

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo principal orientar os procedimentos e atividades da Unidade de Controle Interno, priorizando, no exercício de 2023, os seguintes aspectos:

- a) Avaliar o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam as atividades específicas da unidade controlada;
- b) Implementar e revisar as normativas internas para as rotinas administrativas;
- c) Atender alguns pontos de controle analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Tabela Referencial 1 da IN TCEES – 68/2020 e alterações;
- d) Avaliar a folha de pagamento de forma mensal, emitindo relatórios técnicos sobre o ingresso do benefício previdenciário na folha de Pagamento e a conciliação dos valores pagos;
- e) Atuar, prioritariamente, no controle prévio e concomitante, emitindo recomendações e orientações à gestão da entidade, quando necessário;

3.1.1 Fatores considerados na elaboração do PAAI

O planejamento das ações de auditoria foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI atualmente (quadro reduzido);
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

3

- c) Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e administrativos;
- e) Grau de risco pelos recursos orçamentários destinados.

3.2 METODOLOGIA

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

3.2.1 Tipo de auditoria

- a) Auditoria Operacional: Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.
- b) Auditoria de Conformidade: Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos
- c) Auditoria Avaliação de Controles Internos: visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

4

adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

d) Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do gestor.

e) Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

As auditorias serão realizadas “in loco” nas unidades executoras responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e/ou meio eletrônico.

3.2.2. Período de Execução

O período de Execução do PAAI compreende o julho de 2023 a de 2023.

3.2.3. Recursos utilizados

Para a realização dos procedimentos/auditorias serão utilizadas as informações contidas nos sistemas operacionais de banco de dados informatizados da Autarquia, no sistema de gestão previdenciária, bem como as informações contidas em meio físico e digital (processos administrativos e sites dos órgãos fiscalizadores) e Manual do Pró-Gestão.

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29,70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas do TCE-ES 68/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instrução Normativa 68/2020 e Resolução 227/2011 do TCEES, bem como a Lei Municipal nº 7354/2015 e demais normas pertinentes.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

5

4. PLANEJAMENTO

4.1 Pontos de Controle

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2023, especifica pontos de controle estabelecidos na IN TCE 68/2020 Tabela Referencial 1 com o objetivo de alinhamento ao TCEES para verificação dos pontos de controle, verificação/inspeção mensal da folha de pagamento nos aspectos de benefícios incluídos na folha de pagamento na competência, valores de contribuição referente verba específica e valor geral e contabilização na folha de pagamento e ainda avaliação do cumprimento dos Sistemas Administrativos.

AUDITORIAS PREVISTAS				
Pontos de Controle	Auditoria N°	Tema Central	Pontos de Controle/Ações	Tipos de procedimentos
1.2.6 (IN 68/2020)	1.1	Registro por competência - Receitas de Contribuições	Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.	Auditoria Governamental de conformidade
Demandas Internas	1.2	Receita de Contribuição – Rendimento recebido Acumuladamente - RRA	Verificar receita de contribuição sobre Rendimento recebido Acumuladamente – RRA no período de janeiro a junho/2023 da Prefeitura Municipal	Auditoria Governamental de conformidade
Demandas Internas	1.3	Folha de Pagamento	1. Realizar análise mensal da folha de pagamento para emissão de Relatório Técnico	Análise de conformidade

O ponto de Controle Interno 1.2.6 de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na IN TCE-ES nº 68/2020

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

6

TABELA REFERENCIAL 1 tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre a Contas de Gestão do Instituto de Previdência. No decorrer do exercício de 2023 poderão ser identificados outros pontos de controles para serem objetos de análise.

4.2 Cronograma de Atividades

As auditorias/procedimentos serão realizadas conforme o quadro abaixo e comunicadas através de processo as unidades executoras responsáveis pelos sistemas.

Atividades/Eventos	Sistema	Procedimento	Setor
Atualizar a Instrução Normativa e Mapeamento de Processo de Concessão de Aposentadorias	SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	Atualização do fluxo de Procedimentos para adequação às regras estabelecidas pela IN TCE 68/2020	Diretoria de Benefícios Sociais
Avaliação dos registros contábeis sobre o registro da receita de contribuição por competência	Tabela referencial 1 IN 68/2020 TCEES	Auditoria Governamental de conformidade	Diretoria de Contabilidade
Análise dos processos de folha de pagamento do município referente contribuições previdenciárias sobre rendimento recebido acumuladamente nas competências janeiro a junho/2023	SFI – Sistema Financeiro	Auditoria Governamental de conformidade	Diretoria Financeira
Análises de conformidade mensal dos processos de folha de pagamento.	SADM - Sistema Administrativo	Verificação de conformidade	Diretoria Administrativa
Monitoramento das ações que visam a manutenção da Certificação Institucional de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRÓ-GESTÃO RPPS)	SCI – Sistema de Controle Interno	Análise documental	Núcleo de Controle Interno

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

7

4.3 Demais Atividades

Nas atividades da Coordenadoria Executiva de Controle Interno também estão previstas outras demandas internas, a saber:

- 1) Monitoramento do Portal Transparência do Instituto visando manter as informações atualizadas;
- 2) Elaboração de Relatório Gerencial Mensal referente às principais ações do Instituto, com o fim de prestar contas e monitorar internamente as atividades;
- 3) Participação em reuniões gerenciais com a Diretoria Executiva;
- 4) Participação em reuniões dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, quando solicitado;
- 5) Elaboração de respostas aos questionamentos dos Colegiados e monitoramento as deliberações emanadas nas atas;
- 6) Realizar atividades de Ouvidoria.

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data planejada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como reuniões e atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPACI, para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Após o encerramento do exercício de 2023, com a consolidação das informações financeiras, contábeis, patrimoniais e de gestão serão verificados documentos e

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

8

procedimentos para emissão do Relatório da Unidade de Controle Interno – RELUCI e ainda será emitido Relatório Anual das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno - RELACI contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI 2023, em cumprimento à Instrução Normativa nº 68/2020 de 08/12/2020, que farão parte do rol de documentos que integrará a Prestação de Contas Anual – PCA 2023 deste Instituto de Previdência.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 28 de junho de 2023.

VALQUIRIA
SALVADOR
BERNABE0765892
8712

Assinado de forma digital por
VALQUIRIA SALVADOR
BERNABE0765892#12
Data: 2023.07.01 13:24:41
-03'00'

Valquiria Salvador Bernabé

Coordenadora Executiva do Controle Interno
CRC/ES 16.172

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2022

Espécie: Contrato Administrativo nº 15-2022

Contratada: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 15-2021 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em catracas eletrônicas, software e Fornecimento de Peças de Reposição instalados/disponibilizados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023

Valor: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.17 –MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Aluizio Sá dos Santos (Representante legal da contratada)

Processo: 4084/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

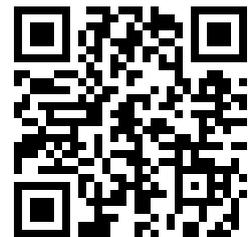
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR